



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

### **RESOLUÇÃO N.º 098/1999**

**APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA PARA O EXERCÍCIO DE 2.000 COM BASE NA LEI ORGÂNICA E L.D.O DO MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º** - Fica aprovado na forma dos quadros anexos a discriminação das dotações orçamentárias para o exercício de 2000, que orça a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) .

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do orçamento da Câmara decorrerão de transferência efetuadas pelo município, na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** - No decorrer da execução orçamentária, fica o Legislativo Municipal autorizado a:

- a) Abrir créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do orçamento da Despesa, nos termos dos Artigos 7, itens I e II e 43 . parágrafo 1º, itens I, II, e III da lei nº 4.320 de março de 1994;
- b) Anular parcial e/ou totalmente dotações orçamentárias, como recursos à abertura de Créditos Adicionais, valendo – se, também, para o mesmo fim, do excesso de arrecadação, se houver.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

---

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, e entra esta Resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais.

Câmara Municipal de Ubaporanga, 10 de setembro de 1999.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**JOSE MANOEL DA COSTA  
SECRETARIO**